



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA SÃO TARCISIO, 108 - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

LEI Nº 229 DE 14 DE SETEMBRO DE 1994.

AUTORIZA ASSINAR TERMO DE DOAÇÃO EM FAVOR DA EM
PRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

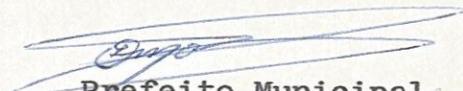
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar **Termo de Doação** em favor da Empresa Luz e Força Santa Maria S/A, referente a doação da Linha de Distribuição Aérea Rural Primária Monofásica, Classe 15KV, situada em Córrego Queixada, Município de Marilândia, para fins de ligação e manutenção.

Parágrafo único - A Linha de que trata o caput deste artigo, compreende uma extensão de 1,211km (um quilômetro e duzentos e onze metros), partindo da Rede de Distribuição de Córrego Dantas, até a propriedade do Sr. Marcelino Tarssinari e ramal para José Carlos Carriço, situado em Córrego Queixada, Município de Marilândia.

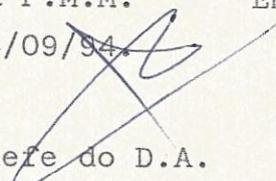
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia em, 14 de setembro de 1994.


Prefeito Municipal.

Registrada no D.A.
da P.M.M. Em,
14/09/94.


Chefe do D.A.

A presente Lei foi afixada
neste Cartório, para publicação
nesta data. Em,

14/09/94. 
Cartório de Registro Civil e Tabelionato

ELEUTERIO LORENZONI
OFICIAL E TABELIÃO
JAQUELINE LORENZONI
SUBSTITUTA